

Edital de Seleção de Empreendedores criativos MICBR 2023

Perguntas frequentes

1. O que esperar do MICBR?

R: Os mercados criativos públicos, como o MICBR, constituem políticas públicas desenvolvidas pelos Estados nacionais na América do Sul com vistas a proporcionar aos empreendedores e profissionais criativos da região a oportunidade de aumentar sua rede de contatos e negócios, bem como internacionalizar seus bens e serviços criativos.

Em novembro de 2023, nas datas de 8 a 12/11, será realizada, em Belém-PA, a terceira edição do mercado, cuja programação incluirá rodadas de negócios, atividades de *networking*, *showcases*, mentorias, conferências, mesas de debate e atividades culturais. Nesta edição, o MICBR ampliará de 9 para 13 os setores criativos em sua programação de negócios: Áreas Técnicas, Artesanato, Audiovisual & Animação, Circo, Dança, Design, Editorial, Hip Hop, Jogos Eletrônicos, Música, Moda, Museus & Patrimônio e Teatro.

2. Quais serão as atividades realizadas pelos beneficiários do edital, durante a participação no MICBR 2023?

2.1 Como são as rodadas de negócios?

R: As rodadas de negócios reúnem compradores e vendedores criativos para negociar novas oportunidades, alianças ou acordos comerciais. Por meio desses encontros são desenvolvidas e fortalecidas redes de contatos profissionais, dos atores que integram a cadeia de valor dos setores criativos.

2.2 Quais as diferenças entre os perfis vendedor/ofertante e comprador/demandante?

R: Vendedores/Ofertantes levam produtos e serviços culturais para serem negociados, enquanto compradores/demandantes desejam adquirir, por meio de compra, parceria, ou outros acordos comerciais, esses produtos ou serviços.

2.3 Quais são os outros compromissos dos beneficiários?

R: É obrigatória a participação dos beneficiários na capacitação prévia, a ser ofertada no formato virtual. Durante o período obrigatório do MICBR 2023, os beneficiários se comprometem com as rodadas de negócio que lhe forem agendadas, com as palestras magnas e *workshops* que farão parte da programação.

2.4 O que esperar da capacitação para rodadas de negócios?

R: Nela, o beneficiário irá aprender a utilizar a plataforma oficial do evento para organização de rodadas de negócio, como conduzir uma rodada de negócios, como apresentar seu produto ou serviço (*pitch*), e como adequar seu Portfólio.

3. Sou artista, ou membro de grupo artístico, posso me apresentar no evento?

R: Não. As apresentações artísticas e *showcases* não são objeto desse edital. Os beneficiários deverão participar das atividades de negócio e de capacitações.

4. Vou participar de feira? Posso levar minhas peças/produtos para exibição e venda no local?

R: Não. Feira e *showcases* não são objeto desse edital.

5. Sou membro de grupo ou coletivo não formalizado, posso me inscrever representando o empreendimento?

R: Sim. Lembramos que é obrigatório ao selecionado anexar, no formulário de habilitação, a Carta de Anuência, conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital, assinada por responsável pelo empreendimento, sócios(as), diretores(as) ou detentores(as) das atividades, bens e serviços culturais a serem comercializados.

6. Sou MEI, posso me inscrever representando meu empreendimento?

R: Sim. O edital é destinado a pessoas físicas, brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil inscritos(as) no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O/a proponente pode, se quiser, informar o CNPJ em campo específico do formulário de inscrição, mas não é obrigatório.

Caso você seja selecionado e seja o único responsável pelo empreendimento, deverá preencher e anexar, no formulário de

habilitação, a Declaração de Propriedade de Empreendimento, Anexo V do Edital.

7. Sou profissional autônomo e não possuo CNPJ, posso participar representando meu empreendimento?

R: Sim. Podem participar as pessoas físicas brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil com CPF.

Caso você seja selecionado e seja o único responsável pelo empreendimento, deverá preencher e anexar, no formulário de habilitação, a Declaração de Propriedade de Empreendimento, Anexo V do Edital.

8. O beneficiário do edital pode levar seus sócios, grupo ou funcionários ao MICBR?

R: O empreendedor selecionado pelo edital é o único que será inscrito para participar das atividades de negócio. Entretanto, haverá atividades artísticas, feiras e *stands* abertos ao público geral.

9. O valor de apoio do Edital pode ser usado para desenvolver, produzir ou divulgar meu bem, produto ou serviço?

R: Não. O valor do apoio financeiro compreende despesas de transporte (aéreo, terrestre e/ou fluvial), contratação de plano de seguro viagem e diárias (hospedagem, alimentação e transporte local) para participação do empreendedor selecionado no edital.

10. O MinC se responsabiliza pela emissão de passagens e pela acomodação em Belém-PA dos beneficiários?

R: Não. Ao se inscrever o/a candidato/a se compromete a garantir a utilização dos recursos do apoio financeiro para viabilizar sua ida e sua permanência em Belém, Pará. São gastos com: passagens aéreas, fluviais e/ou terrestres para deslocamento até os locais das atividades presenciais do evento, plano de seguro-viagem, acomodação e alimentação, entre outros.

11. Não sou artista, mas trabalho em uma das fases da cadeia de valor de setor criativo, posso participar?

R: Sim. O edital destina-se a agentes da economia criativa, dos setores: Áreas Técnicas, Artesanato, Audiovisual & Animação, Circo, Dança, Design, Editorial, Hip Hop, Jogos Eletrônicos, Música, Moda, Museus & Patrimônio e Teatro.

12. Podem se inscrever duas ou mais pessoas do mesmo empreendimento? Posso me inscrever em dois ou mais setores?

R: Não. Em caso de envio de mais de uma inscrição prevalecerá a mais recente, sendo as mais antigas desconsideradas.

13. Trabalho em projetos multisetoriais ou que tenham como característica a utilização de duas ou mais linguagens artísticas, em qual setor devo me inscrever?

R: Caso o empreendimento se enquadre em mais de um setor criativo, o/a proponente deverá escolher aquele que melhor o represente.